



(*) Documento assinado eletronicamente por **ERICKSON FILLIPHE MARQUES MENEZES** em **06 de Outubro de 2023 às 12:09 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-CSG-13642023, Código de validação: 298383E6C6.**



Coordenadoria de Serviços Gerais

DESPACHO-CSG - 13642023
(relativo ao Processo 55572023)
Código de validação: 298383E6C6
Ao(s) Ilustríssimo(s) Senhor(es)
À Assessoria Técnica da Procuradoria Geral de Justiça

Assunto: Contratação de empresa especializada na prestação serviços contínuos de motoristas para atender a área de transporte junto à Coordenadoria de Serviços Gerais desta Procuradoria-Geral de Justiça.

Senhor(es),

Encaminhamos os autos, considerando a sugestão da setor Jurídico, através dos itens “e” e “f” do PARECER-DGAJA – 2812023, considerando necessidade de atualizar os cálculos da Planilha de Custos e Preços, pois houve a edição de nova Convenção Coletiva de Trabalho.

Além dessa sugestão, a Assessoria Jurídica da Administração sugeriu fosse verificado junto a esse setor *se é viável e adequado a inserção da previsão acerca do aviso-prévio (item “m”) concernente às Planilhas a serem apresentadas pelas Licitantes, desde que, seja plenamente adequada e compatível com o objeto licitatório.*

Segue em anexo, a Convenção Coletiva de Trabalho MA000126/2023.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 06/10/2023 às 12:09 h ()*

ERICKSON FILLIPHE MARQUES MENEZES
TÉCNICO MINISTERIAL
COORDENADOR